



DECRETO Nº 486-A/2017

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede benefício de pensão por morte ao senhor **Joaquim Francisco da Silva** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao senhor **JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA**, ante o falecimento da servidora aposentada pelo Decreto 566/2015, Severina Trocate Cordeiro, sendo que o valor mensal do benefício será o mesmo discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Valor do Provento - conforme Decreto 566/2015	R\$ 937,00

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

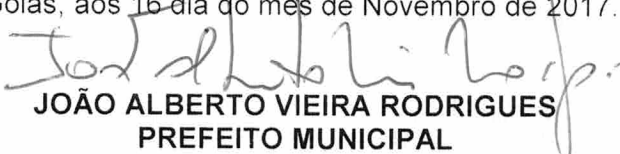
Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa à 21/08/2017, data do requerimento.

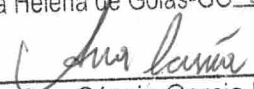
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 16 dia do mês de Novembro de 2017.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL


GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
GESTORA – SANTAHELENAPREV

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público. Santa Helena de Goiás-GO. 17/11/17


Ana Cássia Garcia Brito
Analista de Processos - Matrícula 623547